

---

## PROCESSO ELETIVO INTERNO PARA REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE NA CATEGORIA DE ESPECIALISTA, JUNTO A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO “VICTÓRIO CARDASSI”.

### EDITAL Nº 001/2021

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Vitorio Cardassi”, com fundamento nos artigos 9 e 21 do Regimento Interno, torna público o Processo Eletivo Interno para Representante do Corpo Docente na Categoria de Especialista, para a composição da Congregação.

O Processo Eletivo Interno foi autorizado pela Direção do IMESB-VC, e estará sob a responsabilidade da Comissão de Eleições para Congregação designada pela Portaria da Direção nº 055/2021, de acordo com o artigo 21, inciso I, alínea i do Regimento Interno.

Os membros do Corpo Docente que estiverem habilitados de acordo com o presente Edital deverão se inscrever através de e-mail institucional dirigido ao Recursos Humanos da Instituição com o seguinte endereço eletrônico **rh1@imesb.br no período de 23 a 27 de agosto de 2021.**

A votação ocorrerá mediante formulário eletrônico (link) a ser fornecido pela Comissão de Eleições para Congregação **no dia 31 de agosto de 2021 as 9h** e ficará disponível para a votação até **as 15h do dia 01 de setembro de 2021**, com voto secreto e, na sequência, a apuração e divulgação do resultado.

### I – DAS INSCRIÇÕES

1. São requisitos para a inscrição dos candidatos às vagas de representantes do Corpo Docente:
  - 1.1 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
  - 1.2 Conhecer e estar de acordo com o Regimento Interno do IMESB-VC; e em particular no que se refere às atribuições da Congregação do Instituto e às responsabilidades e obrigações dos seus membros componentes.
  - 1.3 Ser docente concursado do IMESB-VC, e não estar cumprindo mandato na condição de membro nato da Congregação.

1.4 Dispor de tempo para comparecer com assiduidade às reuniões de Congregação, convocadas conforme o disposto no artigo 10 do Regimento Interno do IMESB-VC.

**1.5 Observar o artigo 32, alínea “d” da Lei Complementar 116 de 23 de dezembro de 2015, sob pena de não Evolução na Carreira Docente do IMESB – VC.**

2. A inscrição deverá ser feita através de e-mail institucional dirigido ao Recursos Humanos da Instituição com o seguinte endereço eletrônico **rh1@imesb.br no período de 23 a 27 de agosto de 2021.**
3. Será dada ampla divulgação no site do IMESB-VC e os coordenadores divulgarão a eleição e o período de votação.

## **II - DA ELEIÇÃO**

A votação ocorrerá mediante formulário eletrônico (link) a ser fornecido pela Comissão de Eleições para Congregação **no dia 31 de agosto de 2021 às 9h** e ficará disponível para a votação até **às 15h do dia 01 de setembro de 2021**, com voto secreto e, na sequência, a apuração e divulgação do resultado.

Poderão votar para eleição de docentes, todo o Corpo Docente do IMESB-VC com titulação de Especialista, com função previamente comprovada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

1. Serão considerados válidos apenas os votos destinados a um único candidato.
2. Estão disponíveis uma (01) vaga para membro na categoria de Especialista.

## **III - DA APURAÇÃO**

1. A apuração dos votos ocorrerá, imediatamente após o recebimento de todos os formulários respondidos, sob a responsabilidade da Servidora Jussara Cesário Cecchetto, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhada pelos demais membros da Comissão de Eleições para Congregação e do Secretário Acadêmico.

2. Serão considerados eleitos os docentes que obtiverem o maior número de votos, classificados em ordem decrescente, considerando-se o número de vagas disponíveis.

3. Será considerado suplente o segundo candidato mais votado.
4. Serão considerados como critério de desempate, os seguintes itens:
  - 4.1 Maior tempo de docência no IMESB-VC;
  - 4.2 Maior idade.

A divulgação do resultado ocorrerá imediatamente após a apuração dos votos no grupo “CONGREGAÇÃO” no Whatsapp e será lavrada Ata assinada pelos membros da Comissão de Eleições para Congregação.

#### **IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Caberá aos candidatos a responsabilidade pela veracidade e atualização das informações junto ao Departamento de Recursos Humanos do IMESB-VC, enviando os documentos comprobatórios referentes à última titulação **no período de 23 a 27 de agosto de 2021**, para e-mail **rh1@imesb.br**

2. A inexatidão ou falta de documentação exigidas do candidato neste Edital, ensejará a não homologação da candidatura do interessado para compor a Congregação, anulando-se o ato de inscrição.

3. O resultado do Processo Eletivo Interno será encaminhado à Diretora do IMESB-VC e deverá ser homologado pela Congregação do Instituto.

Os casos omissos neste Edital, que não forem considerados de competência da Comissão de Eleições para Congregação serão decididos pela Congregação do IMESB-VC.

**Bebedouro, 17 de agosto de 2021.**

Profa. Ms. Damaris Cunha de Godoy  
Diretora do IMESB-VC